PROTOCOLO DA SES
Nº 124/15 LV. — FL —
DATA 20/04/2015.

COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 011/2.015 - CONTRÁRIO ao Projeto de Lei Complementar nº 89, de 13 de novembro de 2014, do Executivo Municipal, que "ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 39/2007 QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Senhor Presidente:
Nobres Vereadores e Nobre Vereadora:

A proposta em questão esteve em pauta no dia 13/04/2015 em reunião ordinária da Comissão Geral.

Em continuidade ao processo legislativo, a proposição encaminhada a esta Comissão Geral, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

A Comissão Geral da Câmara Municipal, após analisar o Projeto de Lei em apreço exarou PARECER CONTRÁRIO. No início de 2013 o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, Ilmo. Senhor Fábio Tadeu Weiller em uma reunião da Comissão Geral gravada em áudio firmou um compromisso com esta Comissão para fazer o estudo do PCCV. Não sendo atendido o pedido desta comissão, a Câmara municipal na sua unanimidade se mobilizou e solicitou ao Prefeito Municipal que se fizesse o estudo do PCCV e resolvesse em caráter de URGÊNCIA. Sabemos que ouve a licitação e aguardamos ansiosos os estudos do PCCV. A Comissão Geral é contrária a mudança de classe e nível de apenas algumas categorias profissionais, sendo acordo verbal entre os vereadores e Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Água Boa-MT. Pelo exposto acima citado somos contrários ao referido Projeto de Lei.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos CONTRÁRIOS à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 89/2014 do Executivo Municipal, de 13 de novembro de 2014.

É o nosso parecer.

Sala da Comissão Geral, aos 13 de abril de 2015.

Erik Rodrigo Jesus da Silva
Relator

José Eugênio de Paiva - Presidente

() de acordo () de acordo com restrições () contrário

Mauri Alberto Moresco - Vice-Presidente

() de acordo () de acordo com restrições () contrário

Jonathan Silveira Roberto – Membro

() de acordo () de acordo com restrições () contrário

Adelar Fusinato - Membro

() de acordo () de acordo com restrições () contrário